

TÍTULO: Vendas, pelas distribuidoras¹, de combustíveis por segmento**SEÇÃO 1: COLUNAS**

NOME DA COLUNA	DESCRIÇÃO	TIPO DO DADO
ANO	Ano	Inteiro
MÊS	Mês	Texto
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Unidade da Federação	Texto
PRODUTO	Nome do produto: Etanol, Óleo Diesel ou Gasolina C	Texto
SEGMENTO	Tipo de segmento, que pode ser: posto revendedor, TRR (Transportador-Revendedor-Retalhista) ou Consumidor Final	Texto
VENDAS	Volume vendido em m ³	Número Real

SEÇÃO 2: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CAMPO	VALOR
CATÁLOGO DE ORIGEM	https://www.gov.br/anp/pt-br
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	ANP/SDC
RECURSOS ASSOCIADOS	IDENTIFICADOR https://www.gov.br/anp/pt-br
	TÍTULO vendas-combustiveis-segmento-m ³ -2012-2021
	FORMATO csv
	DESCRIÇÃO Trata-se das vendas, pelas distribuidoras, de etanol, gasolina C e óleo diesel por segmento, ao longo de um período.
PERIODICIDADE DE EXTRAÇÃO	Mensal
IDIOMA DO DADO	Português
FONTE DO DADO	ANP, conforme Resolução ANP n° 729/2018.
NOTAS	1) A partir de 2014, o óleo disel S-1800 deixou de ser usado para fins rodoviário, conforme Resolução ANP n° 45/2012. 2) Dados atualizados em 30 de julho de 2021. 3) Entre janeiro de 2010 e junho de 2014 foi de 5%. Entre julho e outubro de 2014 o teor de mistura de biodiesel ao óleo diesel foi de 6%; entre novembro de 2014 e fevereiro de 2017 foi de 7%; entre março de 2017 e fevereiro de 2018 foi de 8%; e entre março de 2018 e agosto de 2019 foi de 10%. Entre setembro de 2019 e fevereiro de 2020 foi de 11%; entre março e agosto de 2020 foi de 12%; entre setembro e outubro de 2020 foi de 10%; e entre novembro e dezembro foi de 11%. Entre janeiro e fevereiro de 2021 foi de 12%; entre março e abril de 2021 foi de 13% e, a partir de abril de 2021 foi de 10%, em volume, conforme Lei n° 13.263/2016. 4) Uma exceção a esta regra é o óleo diesel para uso aquaviário. De acordo com a Resolução ANP n° 52/2010, a ANP determinará a adição obrigatória de biodiesel aos combustíveis aquaviários quando as condições técnico-operacionais para o uso seguro da mistura estiverem estabelecidas. 5) A mistura do etanol anidro na gasolina C foi de 20% entre janeiro de 2012 e abril de 2013; e entre maio de 2013 e 15/03/2015 foi de 25%. A partir de 16/03/2015 passou a ser de 27%, conforme Portaria MAPA n° 105 de 28/02/2013. 6) (m³) = metro cúbico (1) Essas informações são ainda preliminares e poderão sofrer ajustes nas próximas atualizações.
CONTATO	faleconosco@anp.gov.br
PALAVRAS-CHAVE	Vendas, derivados, petróleo, volume, óleo, diesel , segmento, posto, revendedor, TRR, consumidor, final, etanol, gasolina